

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI QUE		
Autor:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Usuário assinator:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	30/09/2025 15:22:39	Data da assinatura:	30/09/2025 15:22:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE INDICAÇÃO
30/09/2025

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará o encaminhamento de Projeto de Lei que institua o Fundo Estadual de Aval Simplificado para Micro e Pequenas Empresas – FAMPE-CE, destinado a ampliar o acesso ao crédito produtivo no Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica sugerido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei dispoendo sobre a criação do **Fundo Estadual de Aval Simplificado para Micro e Pequenas Empresas – FAMPE-CE**, com a finalidade de prestar garantia parcial em operações de crédito contratadas por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 2º O FAMPE-CE deverá ser vinculado a órgão ou entidade da administração pública estadual que atue no desenvolvimento econômico e apoio ao empreendedorismo, podendo celebrar convênios com instituições financeiras públicas e privadas.

Art. 3º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Judiciário, como rege a Constituição Estadual, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2025.

DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)